



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Infraestrutura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Memorando 131/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Oficina municipal, CARLOS RAFAEL VARGAS SILVA chapa 18998 Chefe de manutenção de veículos, Secretaria de Infraestrutura.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18, §1º inciso 1 da lei federal 14.133/21e de acordo com o artigo 40 do Decreto municipal nº 11.748/23 o estudo técnico preliminar tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA** afim satisfazer a seguinte necessidade,

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA** com prestação “*in loco*”. Dentre estes tudo que se faz necessário para manutenção dos veículos que fazem parte da frota municipal. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico com a administração pública municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da lei orçamentária anual sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos.

- Prazo e local da prestação de serviços (planos de logísticas): prazo estimado para socorro de deslocamento externo 60 minutos a contar do momento da solicitação, ressaltando que os serviços de socorro externo poderá ser requisitado dentro das dependências das secretarias, dentro do perímetro urbano e rural do município.

- Expectativa de eficiência e resultado pretendidos: Serviço prestado deverá ser executado com máxima qualidade e agilidade possível para que os veículos e ou equipamentos possam dar continuidade ao trabalho desempenhado.
- Garantias: O prestador de serviços deverá se responsabilizar por eventuais defeitos ocasionados pela incorreta prestação dos serviços executados.
- O prestador de serviços de Borracharia e vulcanização deverá ser acionado após o conhecimento prévio do responsável do setor de manutenção de veículos de cada secretaria a fim de elaborar um controle dos serviços prestados.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, §1º inciso IV da lei 14.133/21, artigo do Decreto Municipal nº 11.798/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- _ Levantamento da série histórica de contratação dos serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, que segue em anexo.
- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades administrativas.

Das atividades a serem executadas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOCORRO EXTERNO (DESLOCAMENTO ATÉ LOCAL DO REPARO)**

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse procedimento licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos/veículos em pelo funcionamento por um período de 12 (doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

Desta forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração da base de cálculo indicada, a presente contratação / aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição dos Serviços
1	SV	800	SERVIÇOS DE REMENDO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS
2	SV	100	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS
3	SV	50	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES
4	SV	350	SERVIÇOS DE REMENDO DE PNEUS PARA CAMINHÕES
5	SV	200	SERVIÇOS DE REMENDO PARA PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS
6	SV	800	SERVIÇOS DE SOCORRO E TROCA DE PNEUS
7	SV	100	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES
8	SV	200	SERVIÇOS DE MANCHÃO Nº 05
9	SV	200	SERVIÇOS DE MANCHÃO Nº 07
10	SV	200	SERVIÇOS DE MANCHÃO Nº 08

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Visando atender e suprir a demanda municipal trazendo melhor rendimento e maior produtividade nos serviços fornecidos para a população a contratação deste serviço se faz necessário por se tratar de um serviço específico e indispensável, recorreremos a agilidade de empresa especializada no objeto a ser contratado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total de contratação é de R\$ 336.066,68 (trezentos e trinta e seis mil e sessenta e seis reais ,sessenta e oito centavos) e sua composição foi regularmente registrado na planilha de estimativa de preço médio constante em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da lei 14133/2021 com a respectiva composição de custo dos itens descritos respeitados os quantitativos estimados sendo elaborados a partir de pesquisa de preços públicos de mercado, a qual integra respectivo termos de referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO) PARA ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOCORRO EXTERNO (DESLOCAMENTO ATÉ LOCAL DO REPARO) contemplando a solução como um todo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de serviços NÃO são passíveis de parcelamento.

Entendemos que os serviços, objetos da contratação, não poderão ser cabíveis de parcelamento por se tratar de única área de contratação, uma vez que os serviços a serem contratados tenham um padrão de qualidade, não podendo ser divididos em lotes para maior eficiência do serviço prestado.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízos dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará o serviço de BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO, pretende-se aumentar a eficiência administrativa a partir da otimização dos recursos humanos do quadro funcional da administração pública, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma e verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessárias demais contratações correlatas / interdependentes para viabilidade da contratação pretendida.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do poder público, a partir de competência concorrente entre a união, estados, municípios e distrito federal, a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate a poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com as boas práticas de sustentabilidade.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do estudo técnico preliminar atendendo o decreto municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Infraestrutura, consoante o inciso XIII, art. 8º do decreto municipal mencionado, assim com base neste estudo técnico preliminar, assim se manifesta sob a contratação em análise:

Declaro que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, na data da assinatura digital.

Caio Garcia Barros dos Reis
Dep. Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Caio Garcia Barros Dos Reis, Escriturário**, em 30/03/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0304550** e o código CRC **EB7F7741**.